

Protocolos Sanitários

***Secretaria de
Educação***

***1º Semestre - 2022
Fevereiro***



Introdução

O presente documento foi elaborado para definir as diretrizes e protocolos sanitários para a retomada das atividades escolares presenciais, para o ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

Desde março de 2020, com o advento da pandemia de Covid-19, quando se fez necessária a interrupção das atividades presenciais como medida de emergência para contenção da disseminação da pandemia, e com as diversas alterações na conjuntura social e sanitária no período, foram realizadas diversas adequações no oferecimento do atendimento educacional público, com a utilização de ferramentas de ensino remoto, com especial importância ao Programa Saberes em Casa, e a retomada gradual de atividades presenciais, sempre levando em consideração a garantia ao direito à educação plena e de qualidade.

Com o avanço da pesquisa científica, que permitiu um certo nível de controle do contágio da Covid-19 através de ampla campanha de vacinação, em combinação com extensa campanha de informação acerca dos protocolos sanitários preventivos, foi possível iniciar, de forma responsável, a retomada de atividades em todos os setores sociais e econômicos, processo que continua ocorrendo até a presente data. E não há dúvidas que, no que se refere à política pública educacional, não poderia ser diferente, haja vista a fundamental importância da garantia ao ensino.

O oferecimento, ao educando, das atividades e suporte pedagógico a fim de se garantir um ensino adequado, foi continuado durante todo o período pandêmico, por meios remotos, como já mencionado. No entanto, não se pode negar que a interação com o espaço escolar, e a convivência social com outros educandos, é fator de fundamental importância para o pleno desenvolvimento da aprendizagem do educando.

Por este motivo, este documento, implementado através da Portaria nº 019/2022-SE, que trata acerca da retomada das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, delinea diretrizes, em consonância com os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, a serem seguidas por toda a comunidade escolar, garantindo que o retorno de nossos educandos às salas de aula, nossa razão primeira de existir enquanto órgão público, seja realizada de forma segura e saudável a todos.

Um bom retorno às aulas a todos!

Guarulhos, 4 de fevereiro de 2022.

Fábia Costa
Subsecretária de Educação

Alex Viterale
Secretário de Educação

Protocolos Sanitários

Orientações	
Eventos e atividades com a presença de educandos, famílias e comunidade estão permitidos, preferencialmente em locais abertos, mediante o cumprimento dos protocolos sanitários nas unidades escolares.	Obrigatório
Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos sanitários.	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve seguir os protocolos sanitários.	Obrigatório
Seguir as medidas abaixo para o uso de materiais nas salas de leitura, bibliotecas, brinquedotecas e similares, reiterando que brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados: a. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os materiais; b. Separar um local para recebimento de material devolvido; c. No caso de livros, não disponibilizar para uso nas próximas 72 horas.	Recomendável
Realizar intervalos para alimentação com revezamento de turmas em horários alternados.	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre, observando a correta utilização das máscaras e higienização dos materiais antes e após o uso.	Obrigatório
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável

Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da unidade escolar, dos espaços de uso comum e antes das refeições.	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização das mãos com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Obrigatório
Usar corretamente a máscara bem ajustada ao rosto dentro da unidade escolar, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a unidade escolar e vice-versa.	Obrigatório
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável
Realizar ações permanentes de sensibilização dos educandos, pais e responsáveis.	Recomendável
Comunicar aos pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela estiver doente.	Obrigatório
Higienizar todos os ambientes da unidade escolar, inclusive as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta, equipamentos e corrimões, etc.), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.	Obrigatório
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Obrigatório
Preferir o uso de ventilação natural. Recomenda-se que o uso do ventilador seja realizado sempre mantendo as janelas e as portas abertas e direcionando o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias.	Recomendável

Fixação de cartazes e informativos com linguagem apropriada ao público ao qual se destina, contendo a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19.	Recomendável
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Obrigatório
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Obrigatório
No caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio.	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável
Aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem na unidade escolar. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho).	Obrigatório
Caso a temperatura esteja acima de 37,5 °C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico, se necessário. Os educandos devem aguardar em local seguro e isolado até que o responsável possa buscá-lo.	Obrigatório
Orientar os responsáveis a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a unidade escolar, pois caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa e procurar atendimento médico se necessário.	Obrigatório
Caso sejam verificados sintomas para Covid-19, sendo eles: febre, calafrios, falta de ar, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, coriza, tosse, perda do olfato e/ou paladar, diarreia (por motivo desconhecido), orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico, se necessário. Os educandos devem aguardar em local seguro e isolado até que o responsável possa buscá-lo.	Obrigatório

Se um educando testar positivo para Covid-19 em teste de RT PCR e Rápido de Antígeno, a unidade escolar deverá identificar os educandos que estiveram a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta, devendo orientar os responsáveis que os educandos contactantes devem ficar em quarentena por 07 (sete) dias contados a partir do último dia de contato com o caso confirmado, sem frequentar as atividades escolares presenciais.	Obrigatório
Em caso de contato domiciliar, ou seja, caso o educando resida com um caso devidamente confirmado, a unidade escolar deverá identificar os educandos que estiveram a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta, devendo orientar os responsáveis que os educandos devem ficar em quarentena por 07 (sete) dias contados a partir do último dia de contato com caso confirmado, sem frequentar as atividades escolares presenciais.	Obrigatório
Se o educando contactante realizar RT PCR e Rápido de Antígeno e o resultado der negativo, poderá retornar às atividades escolares presenciais imediatamente, se estiver sem sintomas.	Obrigatório
Se o educando que testou positivo para Covid-19 realizar RT PCR e Rápido de Antígeno no 5º dia e o resultado der negativo, poderá retornar às atividades escolares presenciais imediatamente, se estiver sem sintomas.	Obrigatório
Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Obrigatório
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Obrigatório
Os educandos devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, antes e após as refeições.	Obrigatório



PREFEITURA DE
GUARULHOS